

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e RAFAEL DE LIMA SUEIRA - BOMBEIRO HIDRÁULICO, de excepcional interesse público. Prazo: 03/01/2023 a 02/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 30 de dezembro de 2022- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e MURILO PEREIRA DE LIMA - BOMBEIRO HIDRÁULICO, de excepcional interesse público. Prazo: 03/01/2023 a 02/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 30 de dezembro de 2022- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e IGOR WELLS TAVARES - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO ATLETISMO, de excepcional interesse público. Prazo: 03/01/2023 a 02/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 02 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e CARLOS HENRIQUE COSTA DA SILVA - MOTORISTA, de excepcional interesse público. Prazo: 04/01/2023 a 03/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 03 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e GISELE ELINE LEMOS MUNDIM - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE CAPOEIRA, de excepcional interesse público. Prazo: 07/01/2023 a 06/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 06 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e WANDERSON VITOR DE SOUSA - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, de excepcional interesse público. Prazo: 13/01/2023 a 12/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 12 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e RUDSON FRANCESCO DE OLIVEIRA - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE CAPOEIRA, de excepcional interesse público. Prazo: 18/01/2023 a 17/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 17 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e NIVALDO BATISTA VITAL - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO ATLETISMO, de excepcional interesse público. Prazo: 19/01/2023 a 18/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 18 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e LILIANE CRISTINA ALVES ALCANTARA - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE NATAÇÃO, de excepcional interesse público. Prazo: 19/01/2023 a 18/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 18 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - Extrato de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e celebrado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer e ELAINE CRISTINA SILVA PARRERA - PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE NATAÇÃO, de excepcional interesse público. Prazo: 21/01/2023 a 20/07/2023. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Fundação. Dotação orçamentária: 19.01.27.122.3006.2693.3.1.90.04. Uberlândia, 20 de janeiro de 2023- EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral

condições especiais para realização da prova. Informamos que a íntegra do resultado e das listas encontram-se disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

IPREMU

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

O IPREMU possui necessidade de adquirir os seguintes materiais: 50 (cinquenta) pacotes de café 500g, 15 (quinze) pacotes de açúcar 2kg, 30 (trinta) pacotes de chá 250g, 35 (trinta e cinco) unidades de água sanitária 2L, 260 (duzentos e sessenta) pacotes de papel toalha, 40 (quarenta) unidades de esponja dupla face, 40 (quarenta) unidades de detergente neutro, 30 (trinta) unidades de Álcool 70% 1L, 20 (vinte) flanelas, 2 (duas) jarras de vidro. A aquisição destes itens busca garantir a continuidade da prestação de serviço público, haja vista que esses materiais são essenciais nas atividades desempenhadas pelo IPREMU.

Considerando que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com as exigências da lei 8.666/1993.

Considerando que a contratação segue o princípio do planejamento, tendo em vista que a compra dos itens tem como estimativa o período de 6 (seis) meses, em conformidade com a data de validade dos produtos alimentícios, que é de aproximadamente 6 (seis) meses.

Considerando que a Administração Pública, além de ser guiada pelos princípios da legalidade e da eficiência, é norteada pelo princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que exige vantajosidade na contratação, o que está garantido, pelo fato da contratação ter preço abaixo da média do preço de mercado.

Considerando que a empresa CASTRONAVES apresentou um orçamento para 30 (trinta) unidades de Álcool 70% 1L, valor unitário: R\$ 6,79; valor total: R\$ 203,70, e que este orçamento está com preço médio inferior a todas as outras cotações realizadas.

Considerando os seguintes valores unitários fornecidos pela empresa LM COMÉRCIO LTDA: 50 (cinquenta) pacotes de café 500g valor unitário: R\$ 17,40; 15 (quinze) pacotes de açúcar 2kg, valor unitário: R\$ 7,49; 30 (trinta) pacotes de chá 250g, valor unitário: R\$ 4,15; 35 (trinta e cinco) unidades de água sanitária 2L, valor unitário: R\$ 4,95; 260 (duzentos e sessenta) pacotes de papel toalha, valor unitário: R\$ 5,28; 40 (quarenta) unidades de esponja dupla face, valor unitário: R\$ 0,75; 40 (quarenta) unidades de detergente neutro, valor unitário: R\$ 1,65; 20 (vinte) flanelas, valor unitário: R\$ 2,75; 2 (duas) jarras de vidro, valor unitário: R\$ 24,50, considerando que o valor global dos itens cotados junta à empresa LM COMÉRCIO LTDA é de R\$ 2.852,90, e que este orçamento está com preço médio inferior a todas as outras cotações realizadas.

Considerando que a realização do processo licitatório será mais dispendioso para o IPREMU e menos eficiente.

Considerando, por fim, que os valores não ultrapassam o limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93, entendo pela viabilidade da contratação por dispensa.

Isto exposto, autorizo a contratação direta da empresa CASTRONAVES para fornecimento de álcool 70% 1L, e da empresa LM COMÉRCIO LTDA para a compra dos demais objetos já descritos, haja vista o menor preço apresentado diante das cotações realizadas.

Determino a reserva de saldo orçamentário e financeiro para garantir a despesa. As despesas estão garantidas pela dotação orçamentária 18.01-9.122.4008.2.162.339030.

Uberlândia, 19 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Superintendente

Uberlândia, 23 de janeiro de 2023

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

COMUNICADO

A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer -FUTEL, por intermédio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 002/2022, torna pública a divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas, da lista de reserva de vagas para Negros, da lista de reserva de vagas destinadas a deficientes e da lista das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e
Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682